

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/2022

1º - PRIMEIRO - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – PREVICOB E A EMPRESA DVALONI CONSULTORIA LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – PREVICOB, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.051.178/0001- 85, sediado na Rua Graciano Neves, nº 193, Bairro Centro, nesta cidade de Conceição da Barra/ES doravante denominado simplesmente **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Senhor Alex da Silva Moura, residente e domiciliado, nesta cidade, Carteira de Identidade RG nº 6701836 –SSP/MG, CPF nº 668.740.766-04 de outro lado **DVALONI CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **23.540.416/0001-06**, estabelecida à Rua Washington Lima, nº 391 – Bangu – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por sua titular Patrícia Gouvea Mendes Valoni, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.037.777-03 celebram o presente Termo Aditivo, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do contrato 01/2021, que se exauri em 24 de fevereiro de 2022, passando a vigor por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

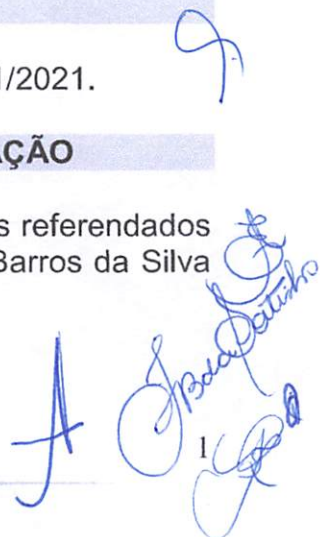
Prazo de vigência de que trata a cláusula 6ª (sexta) do contrato 01/2021 fica prorrogado até 25 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Fica ratificado o valor, estipulado na cláusula 8ª (oitava) do contrato 01/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços referendados na Cláusula 9ª (nona) do contrato nº 01/2021, a servidora Thayane Barros da Silva Coitinho.



CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica ratificada a cláusula 8ª (oitava) "DO PAGAMENTO" do contrato 01/2021 celebrado entre as partes em 24 de fevereiro de 2021, permanecendo nestes termos inalterados as condições e forma de pagamento ali contidos.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a prorrogação do contrato, cujo valor está descrito na cláusula terceira 8ª (oitava), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 09.122.0025.2.0077
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.35.01
FONTE DE RECURSO – 1.430.0000.0000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, consoante determinação do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original nº 01/2021 celebrado em 24 de fevereiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.


CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, Elidiane Machado Graça e Jhonson Alexandre Giacomine Ribeiro, brasileiro(a)s, maiores, servidore(as) público(as), residentes e domiciliado(as) nesta cidade.

Conceição da Barra, 18 de fevereiro de 2022.



INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNIC. DE C. DA BARRA.
ALEX DA SILVA MOURA
Diretor Presidente
Contratante



Dvaloni Consultoria Ltda
Contratada


2

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Thayane Barros da Silva Coitinho".

Thayane Barros da Silva Coitinho
Coordenadora Administrativa
Fiscal da execução dos serviços

TESTEMUNHAS

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Elidiane Machado Graça".

Elidiane Machado Graça
CPF nº 079.673.467-42

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Jhonson Alexandre Giacomin Ribeiro".

Jhonson Alexandre Giacomin Ribeiro
CPF nº 144.686.717-00

A handwritten mark in blue ink, resembling a stylized "A" or "3", followed by the number "3".